

### **Portaria nº 49/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010. Processo nº 2019.45.100314PA.

Considerando a Decisão nº 01/2019/GCSEOS/TCE-RO, de 08 de janeiro de 2019, combinado com o Parecer nº 49/PROGER/IPAM, de 28 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Conceder** Pensão por Morte, a **JOSUÉ DO VALE RODRIGUES (cônjuge)**, nascido em 25/02/1987, cota 50%, e **JOÃO PEDRO RODRIGUES DO VALE, (filho menor de idade)**, cota parte 50%, nascido em 19/08/2011, como beneficiários da ex-servidora **JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, N I, Referência 04, Matrícula nº 12534-1, **SEMED/ESTATUTÁRIA**, falecida em 21/12/2011, nos termos do Art. 40 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10.887/04, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/10, em seus Art. 9º alínea “a” Classe I; art. 39, Inc. II, alínea “a”; artigo 54, II, §§ 1º e 3º, art. 55 I e artigo 62, Incisos I, “a” e II “a”.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente